



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 115-2022** - Objeto: Contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 42-2021** - Contratado: Novetech Soluções Tecnológicas LTDA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Extratos de Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115-2022**

**CONTRATO Nº 115-2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ/MF:** 13.759.150/0001-25

**CONTRATADA:** CAIRES E CAIRES MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA

**CNPJ/MF:** 18.463.535/0001-64

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Modalidade de Licitação:** Chamada Pública nº 3-2022.

**Valor global:** R\$ 85.725,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Despesa 205

Organograma 04.001

Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003

Dotação orçamentária 2084 – Manutenção da Policlínica Municipal

Elemento: 3.3.90.34.00

**Data:** Brumado, 28 de Março de 2022.

## **Termos Aditivos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2021**, CONTRATADO: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.288/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 42-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste atender despesa com Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso com hardware, associado para automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Sistemas de Gestão de Saúde - Atenção Básica para Agentes de Endemias (ACE), incluindo suporte com equipamentos em regime de comodato. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Segunda, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 4/2021 de 15/01/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2021 de 12/02/2021, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 295.920,00, (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte Reais) sendo o seu valor mensal de R\$ 24.600,00 ( vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 61; Organograma 04.001; Organograma 04.001; Dotação orçamentaria 2070 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde PAB Fixo; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Paulo Marcos Chaves Carvalho, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 16 de março de 2022.